



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
E-mail: camaravni@camaravni.es.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2025

Responsável pela Gestão dos Recursos no ano base da PCA

Alexandre Feletti

Contadora

Josely Soares da Silva Roly

Controladora

Carina Aparecida Silva Rodrigues



1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório compõe a Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, relativo ao exercício financeiro de 2025, conforme dispõe a instrução normativa 068/2020 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito do Santo.

Os resultados constantes neste documento objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômica-financeira, abordando os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal e patrimonial, refletindo as ações administrativas desta Casa de Leis.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 1.680 de 26 de dezembro de 2024, fixou para o exercício de 2025 a despesa da Câmara Municipal em **R\$ 6.252.687,77**, representando **4,74%** do orçamento geral do Município, que foi estimado em **R\$ 131.775.000,00**.

A LOA também autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares para este Poder Legislativo no valor de **R\$ 1.875.803,33** representando **30%** do valor da despesa fixada. No decorrer da execução orçamentária, ocorreu a suplementação orçamentária por anulação de dotação na Unidade Gestora "Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante" para suplementação de dotação na Unidade Gestora "Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante", para compatibilização do Orçamento do Legislativo com o repasse anual do duodécimo, alterando assim o valor da dotação inicial, passando para o valor de **R\$ 6.787.708,85**.

A execução orçamentária da Câmara Municipal representou **39,36 %** da dotação orçada, resultando-se numa economia orçamentária de **R\$ 4.116.161,70**, conforme evidenciado na tabela a seguir:

Tabela 1) Execução orçamentária da despesa

Dotação Orçada	Dotação Atualizada	Execução	Economia Orçamentária	% Execução
R\$ 6.252.687,77	R\$ 6.787.708,85	R\$ 2.671.547,15	R\$ 4.116.161,70	39,36

Em cumprimento ao Art. 60 da Lei 4320/64, todas as despesas foram realizadas com a emissão de empenho prévio, bem como as liquidações devidamente respaldadas por notas fiscais e atestadas pelo fornecimento dos respectivos bens ou serviços.

3 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

No decorrer da execução financeira a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante repassou a este Poder Legislativo, a título de duodécimo, o valor de **R\$ 6.787.708,85**.

Cumprindo as orientações da Instrução Normativa nº 74, de 15 de junho de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que dispõe sobre a restituição do saldo financeiro de que trata o art. 168, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil,



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
E-mail: camaravni@camaravni.es.gov.br

introduzida pela emenda constitucional 109, de 15/03/2022, foram restituídos o valor de **R\$ 4.127.561,99**, ao caixa único do Tesouro do Poder Executivo Municipal.

A tabela a seguir, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro:

Tabela 4) Balanço Financeiro

Saldo em espécie do exercício anterior	R\$ 34.395,00
(+) Receitas orçamentárias	R\$ 0,00
(+) Transferências financeiras recebidas	R\$ 6.787.708,85
(+) Recebimentos extraorçamentários	R\$ 803.763,48
(-) Despesas orçamentárias	R\$ 2.671.547,15
(-) Transferências financeiras concedidas	R\$ 4.127.561,99
(-) Pagamentos Extra Orçamentários	R\$ 806.758,19
Saldo em espécie para o exercício seguinte	R\$ 20.000,00

Em 31 de dezembro de 2024 a Câmara Municipal encerrou o exercício financeiro com um saldo bancário de **R\$ 20.000,00**, sendo o valor de **R\$ 2.400,29** relativos ao Restos a Pagar Não Processado e o saldo de **R\$ 17.599,71** remanescente foram deduzidos da primeira parcela do repasse de duodécimo no mês de janeiro de 2026.

As disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais e os valores em conta corrente foram devidamente aplicados no decorrer de 2025.

4 - GESTÃO PATRIMONIAL

A análise dos registros patrimoniais restringimos à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques, de bens móveis e imóveis.

Tabela 5) Bens Móveis e Imóveis

Descrição	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual
Bens Móveis	R\$ 655.747,26	R\$ 61.728,00	R\$ 0,00	R\$ 717.475,26
(-) Depreciação	R\$ 261.307,82	R\$ 41.516,27	R\$ 0,00	R\$ 302.824,09
Bens Imóveis	R\$ 1.505.278,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.505.278,81
(-) Depreciação	R\$ 7.992,38	R\$ 2.740,44	R\$ 0,00	R\$ 10.732,82
Intangíveis	R\$ 73.936,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.936,66
(-) Amortização	R\$ 37.656,68	R\$14.660,02	R\$ 0,00	R\$ 52.316,70

Tabela 6) Bens Almojarifado

Descrição	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual
Estoque	R\$ 42.923,12	R\$ 51.320,80	R\$ 40.513,48	R\$ 53.730,44



5 - LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

5.1 - Despesa com pessoal Poder Legislativo

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal, atingiu o percentual de 1,30 % da despesa total com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida ajustada, conforme tabela a seguir:

Tabela 7) Despesas com Pessoal – Poder Legislativo

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL Ajustada	R\$ 156.324.494,08
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 1.934.904,14
Limite de Alerta 5,7%	R\$ 8.487.319,33
% Percentual apurado (DTP / RCL Ajustada)	1,30%

Observa-se o cumprimento do limite máximo de despesa com pessoal deste Poder Legislativo.

5.2 - Despesa com Folha de Pagamento do Poder Legislativo

O limite legal para comprometimento da folha de pagamento incluindo os subsídios, não poderá exceder a 70% dos duodécimos recebidos. Constata-se que as despesas com folha de pagamento alcançaram o valor de **R\$ 1.717.329,58**, correspondendo a **25,30%** dos duodécimos recebidos no exercício, de acordo com o mandamento constitucional.

Tabela 8) Despesa com folha de pagamento

DESCRIÇÃO	VALOR
Duodécimos Recebidos	R\$ 6.787.708,85
Limite Máximo – 70%	R\$ 4.751.396,19
Total da Folha de Pagamento da Câmara Municipal	R\$ 1.717.329,58
% Percentual Atingido	25,30%

5.3 - Gasto Individual com subsídio dos vereadores

A Constituição da República de 1988 estabeleceu as regras para fixação e pagamento dos subsídios aos vereadores, por meio do artigo art. 29, inc. VI, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

Tabela 9) Gasto Individual com Subsídio – Poder Legislativo

DESCRIÇÃO	VALOR
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 34.774,64
% Subsídio do Deputado Estadual - conforme população (Constituição Federal)	30%
Limite Máximo (Constituição Federal)	R\$ 10.432,39
Gasto Individual com Subsídios Presidente	R\$ 6.475,09
Gasto Individual com Subsídios demais Vereadores	R\$ 4.990,32



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
E-mail: camaravni@camaravni.es.gov.br

Constata-se que o gasto individual com subsídio dos vereadores cumpriu os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 1.662/2024 que dispõe sobre o subsídio dos vereadores para legislatura de 2025 a 2028.

5.4 - Gastos totais com a remuneração dos vereadores

Em seu artigo 29, inciso VII, a Constituição da República fixou como limite para as despesas totais com a remuneração dos vereadores 5% da receita do município.

Tabela 10) Gastos totais com a remuneração dos vereadores

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Total do Município	R\$ 169.222.676,89
Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	R\$ 585.928,40
% Máximo de Comprometimento com Subsídios	5%
% Compreendido com subsídios	0,34%

As despesas totais com pagamento dos subsídios dos vereadores alcançaram o valor de **R\$ 585.928,40** no exercício de 2025, correspondendo ao percentual de **0,34%** da receita total do Município.

5.5 - Despesa total do Poder Legislativo

O artigo 29-A da Constituição da República estabeleceu que o total da despesa da Câmara Municipal, de acordo com os dados populacionais do Município, não poderá ultrapassar 7,00% do somatório da receita tributária e das transferências previstas nos § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Tabela 11) Despesa Total – Poder Legislativo

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Tributárias e Transferências de Impostos – Exercício anterior - 2024	R\$ 97.381.554,94
Despesa Total do Poder Legislativo	R\$ 2.671.547,15
Limite Máximo – 7%	R\$ 6.816.708,85
% Percentual Atingido	2,74%

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no exercício de 2025, cumpriu com o limite máximo estipulado na Constituição Federal para despesas totais do Poder Legislativo.

6 - TRANSPARÊNCIA

No que se refere a transparência ativa e passiva, o portal oficial do Legislativo atende aos requisitos da Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e à Lei do portal da transparência (Lei complementar nº 131/2009). As referidas Leis, estabeleceram a obrigatoriedade de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
E-mail: camaravni@camaravni.es.gov.br

Visando dar maior transparência aos atos do Poder Legislativo, a Câmara Municipal disponibilizou em seu site www.camaravni.es.gov.br, os itens abaixo relacionados:

- Detalhamento dos vencimentos, salários e/ou proventos recebidos pelos servidores;
- Tabelas de salários dos servidores;
- Execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento);
- Compras, licitações e contratos administrativos;
- Controle de estoque e patrimônio;
- Orçamento;
- Controle Interno.

7 - Ouvidoria

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Venda Municipal do Imigrante foi criada pela Resolução nº 165, de 12 de junho de 2019 e Portaria 033/2019, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade.

A Ouvidoria disponibiliza de diversas formas o contato, sendo:

- Presencialmente: O interessado dirige-se à sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no edifício localizado à Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29375-000
- E-mail: ouvidoria@camaravni.es.gov.br
- Telefone: (28) 3546-1149
- Site: <http://www.camaravni.es.gov.br/e-ouv>

A Ouvidoria é mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe colabore para a melhoria dos serviços prestados pelo legislativo municipal.

8 - Conclusão

Conclui-se então, que os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros, essenciais a Administração Pública, estão sendo fielmente observados. Este Poder vem cumprindo seu papel constitucional, propiciando uma crescente transparência dos seus atos à população. O Legislativo não mediu esforços no decorrer deste exercício para administrar com seriedade os recursos públicos e cumprir os princípios norteadores da administração pública em especial a legalidade dos atos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
E-mail: camaravni@camaravni.es.gov.br Tel.: 28 99946-1818

RELATÓRIO DE GESTÃO LEGISLATIVA

EXERCÍCIO DE 2025

Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Feletti

Procurador Geral

Dinahyr Gomes de Oliveira Junior

Diretor Geral

Marco Antonio Grillo

Assistente Legislativo

Fernando Pizzol



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
E-mail: camaravni@camaravni.es.gov.br Tel.: 28 99946-1818

1 - INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem como objeto apresentar as atividades legislativas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, relativo ao exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno deste Poder Legislativo (Resolução nº 22/1992) e demais atos normativos.

Os resultados constantes neste relatório objetivam oferecer uma visão macro da produção legislativa com análise em cada tipo de proposição, assim como a produção legislativa referente ao Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal.

2 – DOS AGENTE POLÍTICOS

Representando o Poder Legislativo, podemos citar os vereadores que o compõem, sendo que, podemos citar a composição da Mesa Diretora (biênio 2025/2026) formada pelo vereador **Alexandre Feletti** (Republicanos) – Presidente da Câmara, vereador **João Batista de Assis** (Novo) – Vice- Presidente, vereador **Dyckson Freitas da Silva** (PSD) – 1º Secretário e o vereador **Aix Nass Berud** (PP) – 2º Secretário, juntamente com os demais vereadores **Antônio Fernando Altoé** (Republicanos), **Carlos Alberto Minet** (PDSB), **Valdir Dias** (PP), **Wallace Rodrigues de Souza** (Podemos) e **Yuri Uliana Bergamim** (PSD).

Representando o Poder Executivo, podemos citar o prefeito municipal **Dalton Perim** e o Vice-Prefeito **José Luiz Pimenta de Souza**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
E-mail: camaravni@camaravni.es.gov.br Tel.: 28 99946-1818

3 – DAS SESSÕES E COMISSÕES DA 10ª LEGISLATURA - 1ª FORMAÇÃO

Conforme previsto na legislação municipal vigente podem ocorrer sessões de diversas modalidades, sendo que as sessões ordinárias ocorrem sempre às terças-feiras, às 19h, na Sede da Câmara, sendo todas as reuniões abertas ao público e com transmissão ao vivo pelas redes sociais do Poder Legislativo e também com transmissão ao vivo via radiodifusão. Tanto as sessões ordinárias como as demais que ocorreram no ano de 2025, podem ser observadas no quadro demonstrativo a seguir.

SESSÕES (MODALIDADES)	QUANTITATIVO
SESSÕES ORDINÁRIAS	49
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	06

Os vereadores, com exceção do Presidente da Câmara, e a cada grupo de três, compõem o quadro das Comissões Permanentes, com cargos específicos. As comissões permanente se reúnem ordinariamente de forma semanal e conjuntamente e extraordinariamente, quando necessário. Segue a composição das comissões permanente da Câmara Municipal:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dyckson Freitas dos Santos - Presidente
João Batista de Assis - Secretário
Carlos Alberto Minet - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Carlos Alberto Minet - Presidente
Dyckson Freitas dos Santos - Relator
João Batista de Assis - Secretário

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Wallace Rodrigues de Souza - Presidente
Antônio Fernando Altoé - Relator
Yuri Uliana Bergamim – Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
E-mail: camaravni@camaravni.es.gov.br Tel.: 28 99946-1818

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valdir Dias - Presidente
Yuri Uliana Bergamim – Relator
Alex Nass Berud - Secretário

4 – DAS PROPOSIÇÕES

Conforme Art. 102, do Regimento Interno Resolução nº 22/1992), proposição é:

(...) é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objetivo, compreendendo as seguintes modalidades:

I - os projetos de emenda à Lei Orgânica;

II - os projetos de lei complementar;

III - os projetos de lei ordinária;

IV - os projetos de lei delegada;

V - as medidas provisórias;

VI - os projetos de decreto legislativo;

VII - os projetos de resolução;

VIII - os substitutivos;

IX - as emendas e subemendas;

X - os vetos;

XI - os pareceres ou relatórios de Comissões;

XII - os requerimentos;

XIII - as indicações; (Dispositivo revogado pela Resolução nº 156/2017)

XIII – revogado.

XIV - as moções;

XV - os recursos;

XVI - as representações.

Parágrafo Único. A Indicação é proposição que dispensa deliberação do Plenário. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 156/2017)

Sendo assim, adotando como critério apenas as proposições apresentadas no ano de 2024, podemos descrevê-las no seguinte quadro:

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS - 2025	QUANTITATIVO
PROJETOS DE LEIS	77
PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES	12
EMENDA À LEI ORGÂNICA	6
VETOS	3
RESOLUÇÕES	10



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
E-mail: camaravni@camaravni.es.gov.br Tel.: 28 99946-1818

INDICAÇÕES	101
REQUERIMENTOS TOTAIS	60
<i>Requerimentos para inclusão de PL em regime de urgência</i>	45
MOÇÕES	12

5 - CONCLUSÃO

Podemos concluir que há um dinamismo muito grande de proposições possíveis de serem apresentadas ao Poder Legislativo, tanto de autoria individual do vereador, como por autoria em bloco de vereadores, ou de outra forma, como apresentações pela Mesa Diretora, Poder Executivo ou mesmo por iniciativa popular. As decisões sujeitas a decisão do plenário são sempre públicas e previamente divulgadas, sendo acessível à participação popular, presencialmente às terças-feiras na Sede da Câmara, ou acompanhando a transmissão ao vivo em vários canais, como pelas redes sociais da Câmara Municipal ou pela transmissão via sistema de radiodifusão.

No ano de 2025, além das sessões ordinárias, a Câmara realizou também uma (1) Sessão Solene e uma (1) Audiência Pública. O uso da tribuna da câmara também foi ferramenta de participação popular através de entidades, associações e autoridades que dela fizeram o uso.

É importante também resaltar que no site oficial deste Poder Legislativo, disponível em www.camaravni.es.gov.br, é possível acessar o portal da transparência, sistema de ouvidoria, legislação e normativas municipais, notícias, pautas, atas, fotos e vídeos das sessões, assim como a tramitação completa de cada proposição, assegurando a todos o acesso à informação e o acompanhamento dos serviços da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.